

LEI Nº 2284/2009, DE 14 DE JULHO DE 2009.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.254, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o Exercício de 2009 e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2009, conforme autógrafa nº 027/2009, de 14 de julho de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.254, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o Exercício de 2009 e dá outras providências” é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º

I - abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de julho de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa